



PORTARIA Nº 149/2020

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO
DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
EM RORAIMA – SEBRAE RORAIMA**

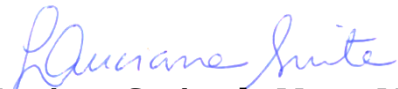
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Entidade,

RESOLVE:

1. Em razão do descumprimento do Contrato **n. 086/2020** de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 148/2020, licitado por meio do pregão eletrônico nº 017/2020, sujeitando-se as partes à disposição do regulamento de Licitações e Contratos no Sistema SEBRAE, aplicar a penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa **MAIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede em Salvador/BA, na Av. Vasco da Gama 963 – Andar 2, Cep: 40.230-431 inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.302/0001-27.
2. Esta Portaria retroage ao dia 26 de novembro de 2020.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 2020


Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Superintendente